



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional de Serro

OF.NAR Serro nº 56/2019

Serro, 4 de Julho de 2019.

Assunto: Notificação de arquivamento de processo nº 14020002285/12

Por meio do presente para informar que o Núcleo de Apoio Regional de Serro / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, procedeu ao arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 14020002285/12, formalizado em nome de Humberto Geronimo Rocha, CPF 082.677.308-77, visando supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 94 ha e realocação de reserva legal em 5,35 ha na propriedade Fazenda Grota das Lages, localizada no município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Considerando que o processo não possui mídia digital que permita uma análise precisa da área de intervenção.

Considerando que não foi apresentado nenhum estudo caracterizando a área proposta para realocação da reserva legal.

Considerando que não foi apresentado memorial descritivo da área de reserva legal a ser realocada.

Considerando que a propriedade possui APP desprovida de vegetação nativa, o que não permite a conservação de novas áreas para uso alternativo do solo.

Considerando que não há PTRF propondo a reconstituição da flora em APP.

Considerando que o prazo para responder as informações complementares foi extrapolado em momento anterior.

Considerando que as informações solicitadas através do ofício nº 19/2019 não foram atendidas.

Considerando intervenções ambientais irregulares cometidas no imóvel.

Portanto, o processo supracitado foi arquivado.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 11, do Decreto 47.383/18, e no artigo 10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Apoio Regional de Serro

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora arquivado.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido ARQUIVAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão, conforme disposto no artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 2013.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Marcos Felipe Ferreira Silva.

Marcos Felipe Ferreira Silva

MA SP:1460925-9

IEF - N.A.R. Serro

Ao Senhor
Humberto Geronimo Rocha
Rua Amaral Lemos , 73 - Bairro Jerusalém
CEP: 09.811-280
São Bernardo do Campo/SP